LEI Nº 1230

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR TERRENO"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, devidamente autorizado a permutar terreno com área de 316,089m² (Trezentos e dezesseis metros e oitenta e nove centímetros quadrados) parte integrante do lote rural nº 602 da Colônia Rio Uruguai, com as seguintes confrontações: ao Nordeste com a rua "A", na extensão de 15,00m; ao Noroeste com a rua "B", na extensão de 14,58m; a Sudoeste com o lote 02, na extensão de 18,01m e a Sudeste com o lote 11, na extensão de 17,74m, com um terreno de propriedade do Sr. ***ERNESTO BALSAN*** com uma área de 386,00m², parte integrante do lote rural nº 600 da Colônia Rio Uruguai, área essa é parte dos lotes 04 (quatro) e 05(cinco).

Parágrafo único: No terreno a ser adquirido pela Prefeitura Municipal, será construída uma praça.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças